



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**BOA ESPERANÇA**

---

---

**Indicação nº 44/2017**

**EMENTA:** Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, que realize a construção de dois pontos de ônibus, um no Município de Boa Esperança e outro no distrito de Alto Palmital.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições constantes no art. 126 do Regimento Interno desta casa de leis, após ouvido o plenário, submete ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

a) Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, realize a construção de dois pontos de ônibus, um na Avenida Brasil, saída do Município de Boa Esperança, sentido Alto Palmital e, igualmente, um ponto de ônibus na saída de Alto Palmital, sentido Boa Esperança.

A presente indicação se justifica pelo fato de proporcionar maior comodidade e proteção as pessoas que aguardam carona nestes locais.

Após despacho de Vossa Excelência, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude, junto aos setores competentes, a possibilidade de viabilizar-se as medidas necessárias para a consecução do proposto.

Boa Esperança – PR, 04 de agosto de 2017.

---

Valmir Duminelli